



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** que seja encaminhado expediente ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, Dayse Deborah Alexandre Neves, para envidar esforços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando:

1. **A inclusão dos vendedores ambulantes no CADÚNICO, para que os mesmos possam ter acesso aos benefícios oferecidos pelo Governo Federal, tais como Bolsa Família, Tarifa Social de energia elétrica, BPC, entre outros.**
2. **a concessão temporária de cestas básicas, em caráter emergencial, às famílias dos vendedores ambulantes, alocados temporariamente no pátio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Tendo em vista o grave cenário econômico pelo qual passamos, em decorrência das medidas de enfrentamento ao COVID-19 e a realocação dos vendedores ambulantes, para local distante da circulação de pessoas, que acabam influenciando diretamente na capacidade de sustento, faz-se necessário esse atendimento humanitário.

Na certeza que V. Exma. atenderá a solicitação de nossa população, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.

Gabinete do Vereador, em 22 de fevereiro de 2021.


Vereador Leo Corrêa